



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, propor a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI L nº 51/2025, de autoria do Poder Legislativo que – Dispõe sobre a obrigatoriedade de órgãos e entidades públicas municipais transmitirem as sessões colegiadas por meio audiovisual, em tempo real e pela internet.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º. Modifica-se a redação da Sumula do Projeto de Lei L 51/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA transmitir as suas sessões colegiadas por meio audiovisual, em tempo real e pela internet.”

Arapongas, 03 de outubro de 2025.

PAULO GRASSANO
BARROS DE
CARVALHO:0627327
6994

Assinado de forma digital por
PAULO GRASSANO BARROS
DE CARVALHO:06273276994
Dados: 2025.10.03 13:11:55
-03'00'

Paulo Grassano Barros de Carvalho
Presidente

ALEXANDRE
JULIANI:0307
5199966

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
JULIANI:03075199966
Dados: 2025.10.03
13:18:02 -03'00'

Alexandre Juliani
Membro

SIMONE DE ALMEIDA
SANTOS:00779380975

Assinado de forma digital por SIMONE DE ALMEIDA
SANTOS:00779380975
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Videoconferencia, ou=30994184000113, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=SIMONE DE ALMEIDA
SANTOS:00779380975
Dados: 2025.10.03 13:23:42 -03'00'

Simone de Almeida Santos Sponton
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

JUSTIFICATIVA

O Projeto ora em análise tem por objetivo proibir a obrigatoriedade do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA transmitir as suas sessões colegiadas por meio audiovisual, em tempo real e pela internet.

As modificações pretendidas visam adequação da súmula do projeto de lei, no sentido de sanar quaisquer entendimentos divergentes quanto ao texto do pertença Projeto de Lei.

Assim, apresentamos a presente Emenda Modificativa com o objetivo de alterar a redação da sumula.

Arapongas, 03 de outubro de 2025.

PAULO GRASSANO
BARROS DE
CARVALHO:06273276
994

Assinado de forma digital por
PAULO GRASSANO BARROS
DE CARVALHO:06273276994
Dados: 2025.10.03 13:12:15
-03'00'

Paulo Grassano Barros de Carvalho
Presidente

Alexandre Juliani
Membro

Simone de Almeida Santos Sponton
Membro